

Vereador Paulo Muniz

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2021.

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de corrimão nas escadarias e ladeiras nas comunidades do Recife.

Art. 1º As escadarias e ladeiras construídas, pavimentadas ou reformadas nas comunidades do Recife deverão possuir corrimão.

Parágrafo único. A obrigatoriedade estabelecida no *caput* se aplica às escadarias e ladeiras presentes nas áreas habitacionais com difícil acesso.

Art. 2º O corrimão a ser instalado deve seguir os padrões técnicos da ABNT NBR 9050 (Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou de outra Norma Técnica que venha a ser aplicada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Muniz
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

Historicamente, os recifenses têm sofrido com problemas de acessibilidade nas comunidades carentes que possuem elevado grau de inclinação do solo, principalmente em dias de chuva. Assim, a instalação de corrimão é extremamente necessária para evitar acidentes com os moradores, tanto nas escadarias quanto nas ladeiras, pois em ambos os casos os pedestres correm grande risco.

A despesa decorrente da implementação de corrimão deverá ser incluída nos projetos para a construção e/ou reforma já prevista pelo Poder Público.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Muniz
Vereador do Recife

Atesto que esta minuta de Projeto de Lei foi revisada quanto aos aspectos linguísticos.
(Eliana Andrade – Linguista / Filóloga – CMR)